



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Ao decimo sexto dia do mês de maio de 2018, às 10:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 012/2018 – PMSMT, *objetivando a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOU, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi registrado a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, representada pela *Sra. Acácia Elianne Dantas de Santana de Carvalho, RG: 361.262 – SSP/PI e CPF 331.335.571-49* e à vista dos documentos por ela apresentados, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **CPM Transportes**, apresentou proposta no valor global de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ainda que em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido de buscar menor preço, sendo indagada para tal manifestação a representante da licitante se manifestou alegando que não poderá ofertar desconto na proposta inicial devido o valor do orçamento já se encontrar no limite praticado no mercado para o tipo de veículo solicitado, qual seja, Veículo categoria SUV – Utilitário, restando assim a proposta no valor apresentado inicialmente, de **R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, conforme consta da proposta apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante da licitante, constatou-se, que a empresa L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333


PMSMT

109

em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Esaú Costa Rodrigues
Presidente da CPL (Membro da equipe)


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)

LICITANTES:

L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes”
CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
112
Abs

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 002328/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 012/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002328/2018, do Pregão nº 012/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de **RS: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002327/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 011/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002327/2018, do Pregão nº 011/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de **R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002380/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 013/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002380/2018, do Pregão nº 013/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: F. E. SOARES CAVALCANTE “Imagem Scigrafia” CNPJ/MF: 11.825.926/0001-32, com proposta no valor global de **R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002328/2018 – PMSMT
Pregão Presencial Nº 012/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002328/2018, do Pregão nº 012/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO “CPM Transportes” CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de **R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 06.533.984/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Centro • CEP: 64.600-106 Picos – PI
Tele: 89-3415-4215/4217 • Ramais: 225 e 226
www.picos.pi.gov.br | e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picos, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Picos-PI, efetuando a retirada do edital e seus anexos no endereço indicado neste edital e/ou no site: www.tce.pi.gov.br.

- > Pregão Presencial nº. **049/2018-PMP**
- > Processo Administrativo: **3542/2018**
- > Objeto da licitação: **“AQUISIÇÃO DE POSTES E TRANSFORMADORES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI”.**
- > Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Lote**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.**
- > Fonte de Recurso: **OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES – FONTE 950.**
- > Valor estimado **LOTE I – POSTES: R\$ 407.205,75**
- > Valor estimado **LOTE II – TRANSFORMADORES: R\$ 137.313,00**
- > Data da Abertura: **06 de Junho de 2018**
- > Hora da Abertura: **08:00hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Picos – PI.**

Picos - PI, 23 de Maio de 2018.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho*, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização constante da Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. *O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta do Contratado;


2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O valor da locação será o constante da proposta, para cada item indicado, conforme Ordem de Serviço para utilização do veículo emitida pelo Gabinete, que será verificada a quantidade de ordem e pago conforme a utilização dos mesmos, para efeito legal o presente termo ficará previsto no valor máximo de **RS: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

3.2. Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente Contrato serão provenientes do TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1. O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2018, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei. 

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Fls nº 135
Ass

- a) Objeto do Contrato
- b) Nº das Ordens de Serviços

5.2. O pagamento será realizado pelas Ordens de Serviços, sempre que for apurada pela Secretaria Municipal de Administração e recebida pela Contratante.

5.3. As despesas correrão à conta dos recursos mencionados na cláusula terceira e será classificada na seguinte dotação.

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECR. MUN. DE GOV., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Atividade – 04 122 0205 2040 – Manut. das Ações de Gov., Administrativa e Financeira.
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

5.4. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:

6.1.1. Se a CONTRATADA:

- a) Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
- b) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c) For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
- d) Interromper os trabalhos por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

6.2. Ou se ocorrer:

- a) Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
- b) A constatação pela CONTRATANTE de que os serviços não serão cumpridos no prazo previsto.
- c) Atraso injustificado nos horários indicados nas Ordens de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

7.1. A multa por atraso na execução dos serviços, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

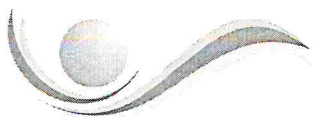
7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

- a) Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
- b) A CONTRATADA às suas custas exclusivas, providenciará imediatamente outro veículo nas mesmas condições para fazer o percurso;

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da fatura seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PMSMT
Fls nº 136
Ass

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de viagens, constantes das linhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela inclusão de novas ordens de serviços, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Tapuio – PI, da Justiça Comum, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de Maio de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
PREFEITO MUNICIPAL


L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM
Transportes”
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: SUZANA DAVTAS CARVALHO
C.P.F.: 044.092.703-03

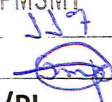
NOME: Ricardo Luis de Holanda Mendes
C.P.F.: 015.220.753-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO
RESPEITO A NOSSA GENTE



ESTADO DO PIAUÍ

PMSMT
Fls n.º 117
Ass. 
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 – Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho*, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.

OBJETO: *O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.*

VALOR: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZOS: O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECR. MUN. DE GOV., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj. Atividade – 04 122 0205 2040 – Manut. das Ações de Gov., Administrativa e Financeira.

Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

Carvalho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça, Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça, Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002015/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATADA: MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Barão de Uruçuí, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por *Mareus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.193.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.878.063-89.*

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços de *Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e upload de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 Tb, Serviço de Hospedagem da Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.*

VALOR: O valor estimado é de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídicas	

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002327/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRazos: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária - 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade - 10.301.0025.2186 - Ações do Prog. Saúde da Família - PSF
Proj. Atividade - 10.301.0025.2188 - Ações do Prog. de Incentivo à Saúde Bucal
Nat. da Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça, Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATADA: MARIA DE JESUS DA SILVA MONTORAMENTO DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por *Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34.*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

VALOR: R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/EDUC. 30%/TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	12.361.0030.2202	4.4.90.52.00
02.04.02	10.301.0005.3007	3.3.90.39.00

ASSINATURA: em 23 de Maio de 2018.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRazos: O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.02.00 - SECR. MUN. DE GOV., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj. Atividade - 04.122.0205.2040 - Manut. das Ações de Gov., Administrativa e Financeira.
Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça, Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002326/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciane Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede municipal de Ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas no Termo de Referência, anexo I do Edital e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRazos: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e prazo de execução quando do término do ano letivo.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNATE/EDUC. 30% E TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação
Proj. Atividade - 12.361.0032.2048 - Ações do Prog. Transporte Escolar - PNATE
Rubrica - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “IMMAGEM”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro - CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por *Francisco Edigar Soares Cavalcante, RG: 2.122.244 - SSP/PI e CPF 903.009.393-33*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Balé da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMAS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinatura: 23 de Maio de 2018.